**PORTARIA Nº 16/2021**

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021”**.**

**Considerando** o determinado pelo Decreto nº308 de 01 de junho de 2021;

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, o dia 04 de junho de 2021, sexta feira.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 02 de junho de 2021.

Valdirene Elaine Melo Costa

Diretora Executiva

FUMPREV